



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

PORTARIA Nº. 27, DE 22 DE ABRIL DE 2020

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO E
TRANSFERE FERIADO PARA O ANO DE 2020,
NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o decreto municipal nº 4200, de 10 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2020 para a Câmara Municipal de Marilândia-ES, conforme abaixo especificado:

- I – 1º de maio, sexta-feira, dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- II – 15 de maio, sexta-feira, Emancipação Política (feriado municipal)
- III – 24 de maio, domingo, Padroeira do Município (feriado municipal)
- IV – 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal)
- V – 12 de junho, sexta-feira, (ponto facultativo)
- VI – 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado Nacional)
- VII – 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- VIII – 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
- IX – 02 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional)
- X – 15 de novembro, Domingo, Proclamação da República (feriado nacional)
- XI – 24 de dezembro, quinta-feira, (ponto facultativo)
- XII – 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional)

Art. 2º- a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

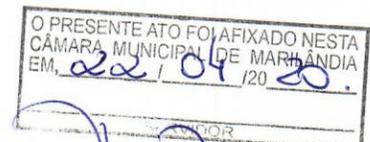
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 22/04/2020

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

Marilândia-ES, 22 de abril de 2020

Paulo Costa
PAULO COSTA

PRESIDENTE



Maria Helena Rosa da Silva
Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo